

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 51/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
51/2026 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA 05/05/2026 14:16 (v 0.8)
Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	26/2026	050/2026

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição dos materiais nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	482763	Torneira de pia de cozinha 1/2 pol, acabamento cromado, sistema ABS, liga de cobre, fixação de parede, bica alta, com rotação 360°. Acionamento alavanca, sistema de abertura 1/4 de volta	unidade	1	R\$ 59,33	R\$59,33
2	464598 (aproximado)	Torneira para pia de Banheiro1/2 pol, acionamento da torneira por pressionamento e fechamento automático ABS(altura 9cm), bica baixa de mesa (comprimento de 15cm),	unidade	2	R\$ 204,39	R\$ 408,78

		com fixação bancada, em metal cromado. Material liga de cobre .				
3	384647 (aproximado)	Torneira de Jardim- Controle da torneira monocomando, cor preto, materiais PVC, bitola 3/4	unidade	3	R\$9,46	R\$28,30
4	397067. (aproximado)	Mangueira flexível (mangote)- Engate hidráulico, material PVC flexível, bitola: 1/2 POL, comprimento 40 cm , aplicação : instalações prediais água fria . Características adicionais: com niple .	unidade	5	R\$5,90	R\$29,50
5	603341 (aproximado)	Refil filtro C+3, sistema tripla filtragem que retem impurezas (água bebedouro), compatível com purificador IBBL imaginari.	unidade	6	R\$36,12	R\$216,72
6	353463	Assento vaso sanitário, universal compatível c/ a marca logasa 363x437x41 mm sem emendas laterais, parafusos em PPP, flexíveis e resistentes, material PEAD (polietileno de alta densidade) cor branco.	unidade	4	R\$189,91	R\$759,64
7	483893	Kit mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação (válvula universal de descarga de banheiro) Validade 1 ano	unidade	4	R\$149,90	R\$599,60
8	616777	Sifão de Pia. sifão flexível, com bucha de redução 7/8', 1.1/2', 1.1 /4' vedantes em elastano, resistente a temperatura -20c° a + 90c°, comprimento fechado 32cm , comprimento aberto 73cm , diametro de entrada do sifão 7/8' , 1.1 /2', 1.1/4'. Diametro de saída : 50 mm , 48mm, 40mm, e 38mm.	unidade	4	R\$11,44	R\$45,76

9	304158	Valvula gás -Regulador de gás para uso doméstico com botijão de 13kg, oferecendo vazão máxima de 2kg/hr para maior eficiência , fabricado e, ZAMAC, com acabamento metálico , designer compacto e resistente para maior durabilidade compatível com GLP (gás de cozinha), possui conexão de entrada borboleta P13 e saída 3 /8' BM para fácil instalação	unidade	1	R\$77,90	R\$77,90
---	--------	---	---------	---	----------	----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado funcionamento, manutenção e/ou implantação dos sistemas hidráulicos, compreendendo redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, essenciais para a operacionalidade, segurança e salubridade das instalações.

2.2 A inexistência ou insuficiência de materiais hidráulicos adequados compromete diretamente a eficiência desses sistemas, podendo ocasionar vazamentos, desperdício de água, entupimentos, danos estruturais e interrupção das atividades desenvolvidas no local. Tais problemas impactam não apenas os aspectos operacionais, mas também geram custos adicionais com manutenções corretivas emergenciais.

2.3 A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade contínua de reposição e fornecimento de insumos hidráulicos, incluindo tubos, conexões, registros, válvulas, dispositivos de utilização, bem como materiais complementares indispensáveis à execução dos serviços hidráulicos. Esses itens são fundamentais tanto para intervenções corretivas quanto preventivas, assegurando a conservação e a longevidade das instalações.

2.4 Adicionalmente, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço, uma vez que a aquisição planejada de materiais adequados reduz a ocorrência de falhas, minimiza desperdícios e evita paralisações indesejadas.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição planejada e organizada de materiais hidráulicos necessários para a execução, manutenção ou adequação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem.

A aquisição será realizada de forma a assegurar o abastecimento adequado dos insumos, evitando interrupções nos serviços. Após a compra, os materiais serão armazenados corretamente e utilizados conforme cronograma de execução, seguindo boas práticas de instalação hidráulica.

Essa solução visa garantir a eficiência do sistema hidráulico, reduzir riscos de falhas, vazamentos ou retrabalhos, além de promover economia de recursos e maior vida útil das instalações.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	12 meses
2	12 meses
3	12 meses
4	12 meses
5	12 meses
6	12 meses
7	12 meses
8	12 meses
9	12 meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias
2	30 Dias
3	30 Dias
4	30 Dias
5	30 Dias
6	30 Dias
7	30 Dias
8	30 Dias
9	30 Dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Tempo Indeterminado

2	Tempo Indeterminado
3	Tempo Indeterminado
4	Tempo Indeterminado
5	Tempo Indeterminado
6	Tempo Indeterminado
7	Tempo Indeterminado
8	Tempo Indeterminado
9	Tempo Indeterminado

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica para disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.225,61 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2002 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 1004 - Aquisição de equipamentos câmara de vereadores .Equipamentos e material permanente.

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 449052

Código reduzido: 5

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA

comissão planejamento



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 14:16:36.